



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

**Convênio:** 974010/2025

**Contrato:** 1100725-54/25

**Objeto:** Construção de Centro de Convivência – SUAS

**Município:** Bento Gonçalves/RS

A área de intervenção objeto do presente instrumento, localizada no Município de Bento Gonçalves/RS, possui plena viabilidade de atendimento pelos serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos conforme descrito a seguir:

### **I – Energia Elétrica:**

O local de intervenção é atendido pelo serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela concessionária **RGE Su Distribuidora de Energia S.A. (RGE)**, responsável pela distribuição de energia elétrica na região, estando a área inserida em seu perímetro de concessão, com rede de distribuição já implantada e capacidade de fornecimento confirmada para o empreendimento.

### **II – Abastecimento de Água Potável:**

O abastecimento de água potável da área de intervenção é realizado pela concessionária **Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)**, responsável pelo sistema de abastecimento público de água no Município de Bento Gonçalves/RS, com rede de distribuição instalada nas proximidades do terreno e capacidade de atendimento compatível com a demanda do empreendimento.

### **III – Coleta de Resíduos Sólidos:**



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Gabinete do Prefeito

O serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos é executado por empresa contratada pela **Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves**, que opera em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), abrangendo a área de implantação do empreendimento com regularidade e capacidade suficiente para atender a demanda gerada pelo Centro de Convivência.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que os serviços mencionados encontram-se disponíveis e operantes na área de intervenção, não havendo impedimento de ordem técnica ou operacional para a implantação e funcionamento do empreendimento.

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -

Melissa Bertoletti Gauer  
Diretor

- assinado eletronicamente -

Amarildo Lucatelli  
Prefeito Municipal

